

EDITAL AGEVAP Nº 002/2023

PROTRATAR CEIVAP VI

Comunicado

A Associação Pró-gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP e o Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - CEIVAP vêm informar a respeito do item 12.15 do edital, que solicita, para inscrição, a apresentação da seguinte documentação:

“12.15 Documento que comprove que a Prefeitura Municipal e Prestador de Serviço público de saneamento, quando couber, está adimplente com relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativa às outorgas que eventualmente possua, sejam elas estaduais ou federais;

Ressaltamos que a apresentação da documentação, tanto para inscrição de municípios como de consórcios, deve comprovar adimplência ou ausência de cadastro tanto junto à Agência Nacional de Águas e Saneamento - ANA, quanto ao órgão gestor estadual (DAEE, INEA ou IGAM).

Com objetivo de auxiliar os proponentes na obtenção de toda a documentação, a AGEVAP apresenta os endereços eletrônicos dos responsáveis para obtenção da certidão de adimplência:

Para obtenção da certidão junto à ANA, é possível acessar o site <http://www.snirh.gov.br/cnarh/index.jsf> ou solicitar o documento pelo e-mail: **luiz.souza@ana.gov.br**

Para o Estado de SP, a adimplência deverá ser solicitada ao DAEE (regional de Taubaté), pelo e-mail: **bpb@daee.sp.gov.br**

Para o Estado do RJ, a adimplência deverá ser solicitada ao INEA, pelo e-mail: **cadastro.cnarhrj2@gmail.com**

Para o Estado de MG, a adimplência deverá ser solicitada ao IGAM, pelo e-mail: **gabinete.igam@meioambiente.mg.gov.br**



No caso de não obtenção de alguma das documentações até a data final de inscrição, solicitamos aos proponentes que enviem documentação comprobatória da solicitação da declaração (cópia de e-mail enviado), que a equipe da AGEVAP entrará em contato com o órgão gestor para reiterar a solicitação e verificar a adimplência. A AGEVAP não se responsabiliza pela não obtenção de retorno dos órgãos gestores quanto à solicitação, ou pelo retorno de certidões positivas de débitos, que implicarão inabilitação do proponente.

Qualquer dúvida poderá ser encaminhada para o e-mail: protratarceivap@agevap.org.br.

Resende, 20 de abril de 2023